



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.683/98

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) a título de Subvenção em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAPOLIS - APAE, com sede à Rua 12, nº 614 - Canápolis - MG.

Art. 2º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis-MG., 12 de Março de 1.998


ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal